

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO ESTUDANTE À COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO (CPSA)

Após concluir sua inscrição ao SISFIES, o estudante deverá procurar a Comissão Permanente e Acompanhamento (CPSA) em sua instituição de ensino e validar as informações prestadas.

Documentação necessária para o aluno:

- Comprovante impresso de inscrição do FIES em nome do aluno;
- Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio;
- Comprovante de notas que comprove a participação de ENEM, caso o aluno tenha concluído o ensino médio a partir de 2010 ou posterior;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento para menores de idade ou candidato que não seja casado;
- Certidão de Casamento ou declaração União Estável;
- Comprovante de residência atualizado no nome do (a) aluno (a) caso não possua, apresentar declaração de residência preenchida pelo titular do comprovante.
- 03 últimos contracheques para quem tem renda fixa (sempre o valor bruto);
- 06 últimos contracheques para quem tem renda variável (soma e divide por 6)
- Para autônomos, poderá ser considerado último IRPF (renda anual dividida por 12 meses), pró-labore para proprietários de empresas ou decore para profissional liberal.
- Para quem não possui renda, apresentar declaração de ausência de renda;
- Candidatos com deficiência deverão apresentar LAUDO do CID.

Documentos necessários para membros do grupo familiar:

- RG;
- CPF
- Certidão de nascimento
- Comprovante de residência em nome de cada membro, exceto para menores de 18 anos (caso não possua, apresentar declaração de residência preenchida pelo titular do comprovante).
- Comprovante de rendimento do grupo familiar, 03 últimos contracheques para quem tem renda fixa (sempre o valor bruto);
- 06 últimos contracheques para quem tem renda variável (soma e divide por 6)
- Para autônomos, poderá ser considerado último IRPF (renda anual dividida por 12 meses), pró-labore para proprietários de empresas ou decore para profissional liberal.
- Para quem não possui renda, apresentar declaração de ausência de renda;
- Candidatos com deficiência deverão apresentar LAUDO do CID.
- Caso conste membros do grupo familiar na categoria "outros" apresentar declaração de parentesco

No caso de ausência dos pais apresentar:

- Declaração de ausência de genitor (modelo) com firma reconhecida;
- Averbação de divórcio ou Certidão de Óbito.

Carteira de Trabalho:

- Para quem nunca trabalhou cópias da foto, qualificação civil e as primeiras páginas em branco do contrato de trabalho;
- Para quem trabalha ou está desempregado: cópias da foto, do último contrato de trabalho da página posterior em branco;

Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física):

- Consultas individuais do IRPF, dos membros do grupo familiar impressos.

Obs.: Salienta-se que para as declarações que forem necessárias, é obrigatório o reconhecimento de firma em cartório. Para os demais documentos apresentar originais e cópias.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO ESTUDANTE À COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO (CPSA)

Após concluir sua inscrição ao SISFIES, o estudante deverá procurar a Comissão Permanente e Acompanhamento (CPSA) em sua instituição de ensino e validar as informações prestadas.

Documentação necessária para o aluno:

- Comprovante impresso de inscrição do FIES em nome do aluno;
- Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio;
- Comprovante de notas que comprove a participação de ENEM, caso o aluno tenha concluído o ensino médio a partir de 2010 ou posterior;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento para menores de idade ou candidato que não seja casado;
- Certidão de Casamento ou declaração União Estável;
- Comprovante de residência atualizado no nome do (a) aluno (a) caso não possua, apresentar declaração de residência preenchida pelo titular do comprovante.
- 03 últimos contracheques para quem tem renda fixa (sempre o valor bruto);
- 06 últimos contracheques para quem tem renda variável (soma e divide por 6)
- Para autônomos, poderá ser considerado último IRPF (renda anual dividida por 12 meses), pró-labore para proprietários de empresas ou decore para profissional liberal.
- Para quem não possui renda, apresentar declaração de ausência de renda;
- Candidatos com deficiência deverão apresentar LAUDO do CID.

Documentos necessários para membros do grupo familiar:

- RG;
- CPF
- Certidão de nascimento para menores de 18 anos e que não sejam casados.
- Comprovante de residência em nome de cada membro, exceto para menores de 18 anos (caso não possua, apresentar declaração de residência preenchida pelo titular do comprovante).
- Comprovante de rendimento do grupo familiar, 03 últimos contracheques para quem tem renda fixa (sempre o valor bruto);
- 06 últimos contracheques para quem tem renda variável (soma e divide por 6)
- Para autônomos, poderá ser considerado último IRPF (renda anual dividida por 12 meses), pró-labore para proprietários de empresas ou decore para profissional liberal.
- Para quem não possui renda, apresentar declaração de ausência de renda;
- Candidatos com deficiência deverão apresentar LAUDO do CID.
- Caso conste membros do grupo familiar na categoria "outros" apresentar declaração de parentesco

No caso de ausência dos pais apresentar:

- Declaração de ausência de genitor (modelo) com firma reconhecida;
- Averbação de divórcio ou Certidão de Óbito.

Carteira de Trabalho:

- Para quem nunca trabalhou cópias da foto, qualificação civil e as primeiras páginas em branco do contrato de trabalho;
- Para quem trabalha ou está desempregado: cópias da foto, do último contrato de trabalho da página posterior em branco;

Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física):

- Consultas individuais do IRPF, dos membros do grupo familiar impressos.

Obs.: Salienta-se que para as declarações que forem necessárias, é obrigatório o reconhecimento de firma em cartório. Para os demais documentos apresentar originais e cópias.